

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 075/2023
ITABAIANINHA/SE, 13 DE ABRIL DE 2023

“Aprova a Instrução Normativa nº 002/2023 que consolida orientações referentes ao recebimento de brindes e presentes no âmbito da Administração Pública Municipal.”

O Prefeito do Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os dispositivos da Instrução Normativa nº 002/2023 que consolida orientações referentes ao recebimento de brindes e presentes no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa nº 002/2023, elaborada pela Secretaria Municipal de Controle Interno, que passa a ser integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Danilo Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br
Tel/Fax: (079) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>